

**COMISSÃO DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

**C
C
E
X**

ATA

44ª Sessão Ordinária.

FDRP



1 **ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E**
2 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
3 **PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos doze dias do mês de setembro de
4 dois mil e dezessete, às 12h30, na Sala 24, do Bloco C, da Faculdade de Direito de Ribeirão
5 Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e Extensão
6 Universitária (CCEEx) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência da
7 Professora Doutora Fabiana Cristina Severi. Presentes, Prof Associado Márcio Henrique
8 Ponzilacqua, Profa Dra Cynthia Soares Carneiro, e a representante discente titular Thainara
9 Saiane da Silva José. Havendo número legal, a Sra. Presidenta declara abertos os trabalhos
10 e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Comunicações da Senhora Presidenta:** a)
11 **Sra. Presidenta comunica** a abertura do 3º Edital USP/FUSP/SANTANDER, para
12 Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, com período de apresentação dos projetos entre
13 02 e 24/10/2017, com a concessão de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por projeto;
14 **b)Comunica** o recebimento de resposta da Procuradoria Geral a respeito da consulta
15 sobre Coordenação de Curso, com relação a professores magistrados e professores
16 aposentados, para assumir atividades administrativas. Sra. Presidenta explica que a
17 PRCEU, no início de seu mandato, enviou um parecer para todas as Unidades, informando
18 que cursos de especialização não poderiam ser coordenados por servidores inativos, pois
19 essa atividade é administrativa e não acadêmica. Assim, a atividade acadêmica é atividade
20 fim do professor vinculado, não do inativo. Porém, já havia na Unidade, um parecer da PG
21 sobre docente magistrado na atividade de chefia de departamento, uma vez que já uma
22 resolução do CNJ informando que magistrados não podem atuar em atividades
23 administrativas, apenas atividades acadêmicas nas Unidades de Ensino. A PG emitiu um
24 parecer informando que Chefia de Departamento é atividade acadêmica, não
25 administrativa. Assim, como se verifica pareceres divergentes sobre o assunto, há
26 necessidade de harmonizá-los, quanto à atividade de coordenação de Curso. Sra. Presidenta
27 observa que antes de enviar essa consulta para a PG, foi solicitado aos dois docentes
28 magistrados da Unidade, Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni e Prof. Assoc. Cláudio
29 do Prado Amaral, coordenadores de Curso, para que se manifestassem no processo. O
30 processo retornou da consulta da PG. Justificado conforme artigo quinto da Resolução do
31 CoCEEx 6667, de 2013, com destaque para o trecho a seguir: *“Nota-se que há tanto ações de*
32 *evidente ação acadêmica, tais como a declinação do programa, distribuição da carga*
33 *horária didática, critérios de aprovação, entre outros, como ação de cunho*
34 *administrativo, como, por exemplo, o preenchimento do formulário de caracterização*



35 *financeira. Deste modo, entendemos que se trata de atividade que envolve questões*
36 *acadêmicas e administrativas. Por fim, vale reiterar as considerações expostas no parecer*
37 *PG nº 2323/2011, segundo o qual, “da mesma maneira que não tem a Universidade de São*
38 *Paulo pretensão de dispor acerca da disciplina normativa aplicável ao exercício de cargos*
39 *e funções das demais carreiras jurídicas, tais como a advocacia, a magistratura, dentre*
40 *outras, não devem órgãos estranhos à Universidade de São Paulo pretender dispor acerca*
41 *do exercício da docência superior em seu âmbito. Sendo o que me competia, observar,*
42 *opino pela devolução dos autos à FDRP”.* Assim, Sra. Presidenta observa que pelo parecer a
43 universidade não deve dispor sobre as atividades da magistratura, nem a magistratura,
44 sobre a atividade de docência. Profa. Cynthia observa que pelo parecer da PG a
45 Universidade possui sua autonomia. A Comissão, por fim, delibera pelo encaminhamento
46 do parecer para ciência dos docentes magistrados coordenadores de Curso de Extensão na
47 Unidade; **c) Sra. Presidenta Comunica** a apresentação do Relatório Final de Gestão da
48 CCEx com a realização do “I Ciclo de Avaliação dos Cursos de Extensão da FDRP”,
49 elaborado a partir da aplicação de um questionário junto aos alunos do Curso, e análise de
50 dados que a Comissão já possuía dos alunos inscritos em todos os cursos de extensão.
51 Assim, foi enviado um link do questionário com prazo de uma semana e meia para resposta.
52 O modelo de questionário teve o início de sua elaboração no início da atual gestão em
53 reuniões realizadas após a reunião ordinária da CCEx. Verificou-se com o resultado dos
54 questionários, que os alunos dos cursos são advogados ou desempregados, recém-formados,
55 de Ribeirão Preto e região, quase a totalidade são formados em cursos de graduação de
56 instituições particulares da região, com maioria em Ribeirão Preto e Franca e objetivam um
57 acréscimo no currículo para melhor inserção no mercado de trabalho. Foram apresentadas
58 as avaliações quantitativas dos Cursos na última reunião da Congregação, e os comentários
59 qualitativos, foram entregues apenas para os coordenadores de Curso, pois havia
60 comentários com identificação de nomes, o que poderia gerar constrangimentos e respeito a
61 imagem das pessoas. A Comissão recebeu questionamento de coordenadores que
62 afirmaram que havia apenas oito ou nove respondentes de seu curso. Sra. Presidenta
63 explica que se objetivou mobilizar a lógica das avaliações com aplicação da técnica para que
64 também venha a ser realizada nos próximos mandatos, com aperfeiçoamento da referida
65 técnica; **d) Comunica** o recebimento de notificações pelos Cursos de Especialização em
66 Direito do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil. O curso de Direito de
67 Trabalho foi questionado sobre as questões utilizadas na prova de seleção, que foram não
68 exclusivas, copiadas de provas de Concursos Públicos, sem indicação de referência. O



69 coordenador explica em sua justificativa que o Edital não exigia que as questões fossem
70 inéditas e que não houve vazamento de questões, nem indícios de fraude. Não houve
71 favorecimento e nenhum candidato gabaritou a prova. Essa resposta foi enviada para o
72 Ministério Público para verificar o encaminhamento. Outra candidata Raquel Bencsik
73 Monteiro questiona o processo seletivo do Curso de Especialização em Direito
74 Constitucional e Eleitoral, foi uma notificação administrativa, extra judicial, sobre supostas
75 irregularidades: a prova que deveria ter sido realizada presencialmente, foi aplicada via
76 internet; informou-se que haveria diferentes modelos de prova, mas a candidata não sabia
77 qual o modelo de prova que ela estava fazendo, pois não houve identificação das provas; ao
78 enviar as respostas da prova, não havia opção do candidato salvar as respostas em seu
79 computador, o que impedia o candidato de ter rascunho das alternativas marcadas na prova
80 para posterior correção. O gabarito da prova foi divulgado em rede social, não em site
81 oficial. A candidata informa que ao questionar tais questões no grupo do Facebook, foi
82 excluída do referido grupo. A coordenação explica que respondeu todas as questões da
83 candidata para transparência do processo. Esclarece o sistema utilizado. O candidato
84 Jonathan Pescuma Monteiro questiona em relação ao Curso de Especialização em Direito
85 Processual Civil - 4ª edição, a forma de seleção socioeconômica dos candidatos à bolsa. O
86 aluno afirma que atingiu os níveis exigidos para bolsa integral, porém não foi aprovado. A
87 coordenação explica que foram utilizados pelo setor social do campus todos os critérios que
88 se utiliza para essa seleção, sem qualquer beneficiamento indevido. **2. Palavras às**
89 **Senhoras e aos Senhores Membros.** Não houve manifestações, então, a Sra.
90 Presidenta inicia a **Parte II – ORDEM DO DIA. 1 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.**
91 **1.1- PROCESSO 2017.1.27.89.6 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E**
92 **DE PROCESSO CIVIL. Curso de Especialização em Direito do Trabalho - 2ª**
93 **edição.** Coordenação: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Profa. Assoc. Maria Hemilia
94 Fonseca. **Solicitação de substituição de docentes ministrantes no curso. Parecer**
95 **favorável do Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilaqua. Aprovado "ad**
96 **referendum" em 25/08/2017.** O ministrante mesmo não sendo portador de título
97 exigido, possui conhecimento técnico científico na área. Sra. Presidenta destaca que alguns
98 pontos que são objeto de destaque pela PRCEU são a participação de ministrantes externos
99 à USP; o cumprimento de dez por cento de bolsistas, e o início do curso antes das devidas
100 aprovações. A Comissão referendou por unanimidade o parecer do Prof. Márcio no exercício
101 da Presidência da CCEEx. **2 - ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS POR ATIVIDADES DE**
102 **CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.** Sra. Presidenta observa que a próxima



103 gestão precisará realizar a adequação dessas atividades para o novo PPP, pois muitas
104 atividades serão cadastradas como atividades complementares de graduação. Pois não há
105 mais esse modelo de atribuição de créditos. **2.1- PROTOCOLADO 2017.5.14.89.9 -**
106 **DANIELA ARANTES PRATA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e
107 Extensão Universitária (Organização e Participação em Eventos, Monitoria). **Parecer do**
108 **relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, opinando**
109 **favoravelmente à concessão de mais 2 créditos, totalizando 7 créditos.** A
110 Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio**
111 **Henrique Pereira Ponzilacqua,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 7 (sete) créditos
112 à interessada. **2.2- PROTOCOLADO 2017.5.148.89.5 - FERNANDA PEREIRA**
113 **BORBA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária
114 (Conselho Fiscal AAACA7). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,**
115 **opinando favoravelmente à concessão de 1 crédito.** A Comissão de Cultura e
116 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,** e
117 deliberou, por unanimidade, atribuir 1 (um) crédito à interessada. **2.3- PROTOCOLADO**
118 **2017.5.199.89.9 - GABRIEL FERNANDES KHAYAT.** Solicita atribuição de créditos
119 por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria,
120 Apresentação de Trabalho, Participação e Organização de Eventos). **Parecer do relator**
121 **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando favoravelmente à concessão de 8**
122 **créditos.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr.**
123 **Daniel Pacheco Pontes,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao
124 interessado. **2.4- PROTOCOLADO 2017.5.200.89.7 - ISABELA BOSSOLANI**
125 **ROSSINO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão
126 Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria, Apresentação de Trabalho, Participação e
127 Organização de Eventos). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,**
128 **opinando favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e
129 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,** e
130 deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.5-**
131 **PROTOCOLADO 2017.5.190.89.1 - ISABELLA MIRANDA.** Solicita atribuição de
132 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria).
133 **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua,**
134 **opinando favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e
135 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira**
136 **Ponzilacqua,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.6-**



137 **PROTOCOLADO 2017.5.119.89.5 - LUCAS GALASSI SARRO.** Solicita atribuição de
138 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Laboratório de Prática
139 Jurídica). **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.**
140 A Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP, após ampla discussão, deliberou
141 retirar os autos de pauta e encaminhá-lo ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias para
142 consulta sobre a documentação apresentada pelo interessado às fls.04. Esclarece-se que o
143 acadêmico apresentou certificado pela participação no "I Simulado do Conselho de Direitos
144 Humanos das Nações Unidas", bem como relatório e descrição de todas as atividades
145 envolvidas e necessárias para sua atuação final no referido evento, e, para tanto, requer 3
146 (três) créditos. Assim, encaminhe-se consulta sobre a possibilidade de também serem
147 atribuídos 3 créditos ao interessado como atividade análoga ao Moot Court. Na
148 impossibilidade de ambas as atividades serem consideradas análogas, solicita-se a sugestão
149 de número de créditos e carga horária para atribuição de créditos ao interessado. **2.7-**
150 **PROTOCOLADO 2017.5.201.89.3 - LUCAS HENRIQUE DA NÓBREGA**
151 **CASSIANO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão
152 Universitária (Apresentação de Trabalho, Participação e Organização de Eventos,
153 Voluntariado). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando**
154 **favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e Extensão
155 Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,** e deliberou, por
156 unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao interessado. **2.8- PROTOCOLADO**
157 **2017.5.182.89.9 - TATYANA CHIARI PARAVELA.** Solicita atribuição de créditos por
158 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Participação em
159 Eventos, Voluntariado). **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira**
160 **Ponzilacqua, opinando favoravelmente à concessão de 7 créditos.** A Comissão de
161 Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio Henrique**
162 **Pereira Ponzilacqua,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 7 (sete) créditos à
163 interessada. **CURSO DE DIFUSÃO. 3 - PROCESSO 2017.1.37.89.1 -**
164 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Curso de Difusão em Finanças**
165 **Públicas - 1ª edição.** Coordenação: Gabriel Loretto Lochagin. **Aprovação do Relatório**
166 **Acadêmico do Curso (Curso Gratuito). Parecer favorável do Prof. Assoc.**
167 **Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.** A Comissão de Cultura e Extensão
168 Universitária aprovou, por unanimidade, o parecer do Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira
169 Ponzilacqua favorável ao relatório final do curso de difusão em Finanças Públicas. **4 -**
170 **PROCESSO 2016.1.309.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**



171 **PRETO. Curso de Especialização em Direito Tributário - 1ª edição.** Coordenação:
172 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias.
173 **Aprovação do Relatório Acadêmico e de Prestação de Contas do Curso. Parecer**
174 **favorável do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** A Comissão de Cultura e Extensão
175 Universitária aprovou, por unanimidade, o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,
176 favorável ao relatório final do curso de especialização em Direito Tributário - 1ª edição. **5 -**
177 **PROCESSO 2014.1.437.89.7 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.**
178 Esclarecimentos sobre o procedimento a ser seguido para a formalização, como atividade de
179 extensão, dos grupos de estudos coordenados por docentes. **Parecer do Prof. Assoc.**
180 **Alessandro Hirata afirmando não ser necessária a formalização de tais grupos**
181 **de estudos, sendo de cada docente a competência para estabelecer como**
182 **conduz os grupos de estudos.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária aprovou,
183 por unanimidade, o parecer do Prof. Assoc. Alessandro Hirata. Destaca-se que o presente
184 processo foi recebido pela secretaria dessa Comissão em 10 de julho de 2017 e foi, então,
185 incluído em pauta para apreciação na reunião imediatamente subsequente ao recebimento
186 dos autos. **6 - Deliberação CCEX Dispõe sobre a regulamentação de concessão de**
187 **verba pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Recursos da CCEX -**
188 **Valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária
189 da FDRP (CCEX-FDRP), aprovou por unanimidade a Deliberação CCEX-FDRP, nº 01/2017,
190 com a finalidade de regulamentar a utilização de valores específicos destinados à CCEX-
191 FDRP. Ademais, após ampla discussão, deliberou-se pelo uso do recurso de R\$5.000 (reais)
192 para a realização das seguintes atividades desta Comissão: elaboração do Livro "Introdução
193 ao Direito para a Terceira Idade" e realização do evento "Feira de Troca da FDRP". **7 -**
194 **PROCESSO 2017.1.339.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
195 **PRETO.** Consulta sobre parceria entre a CCEX/FDRP e o Programa USP Recicla para
196 realização da Feira de Troca na FDRP. **Proposta do Prof. Assoc. Márcio Henrique**
197 **Pereira Ponzilacqua, coordenador da Comissão Interna do Meio Ambiente e do**
198 **Programa USP Recicla da FDRP.** A Comissão delibera pelo envio de consulta à
199 Comissão de Meio Ambiente do campus nos seguintes termos: *"Com o intuito de incluir*
200 *institucionalmente as noções de sustentabilidade socioambiental e visando desenvolver*
201 *estratégias de educação ambiental no âmbito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto*
202 *da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), encaminhamos consulta à coordenação do*
203 *Programa USP Recicla da FDRP sobre parceria visando a realização permanente de*
204 *Feiras de Trocas Solidárias, no âmbito da FDRP. Sugere-se a promoção dessa ação no*

